

Wagner Kurzreisen GmbH – Condições Gerais de Contratação para Contratos de Viagem Organizada

– Versão: novembro de 2021 –

1. Âmbito de aplicação

1.1 A Wagner Kurzreisen comercializa através da Internet serviços relacionados com viagens e eventos. Como forma de comercialização e para apresentação das ofertas de serviços concretas, a Wagner Kurzreisen utiliza tanto o sítio www.Wagner-Kurzreisen.de como outros sítios (por exemplo, da Travelcircus GmbH) geridos por terceiros (em conjunto, doravante: “ofertas de serviços em linha”). Consoante a natureza, o conteúdo e o âmbito das ofertas de serviços em linha, a Wagner Kurzreisen pode atuar perante o cliente como operadora turística (organizadora de viagens organizadas) ou como agência de viagens (retalhista).

1.2 Entre os serviços comercializados pela Wagner Kurzreisen contam-se, em especial, pacotes de viagem compostos por estadias em hotéis combinadas com serviços adicionais, como, por exemplo, o fornecimento de bilhetes para eventos (em conjunto, doravante: “serviços de viagem”). Aos contratos celebrados entre a Wagner Kurzreisen GmbH (doravante: “Wagner Kurzreisen”) e a outra parte contratante (doravante: “cliente”) relativos à prestação de tais serviços de viagem (doravante: “contratos de viagem”) aplicam-se as presentes Condições Gerais de Contratação para Contratos de Viagem (doravante: “CGC”), salvo se, em caso concreto, for celebrado acordo escrito divergente. As disposições dos §§ 651a a 651m do Código Civil alemão (BGB) e dos §§ 4 a 11 do Regulamento sobre Deveres de Informação e de Prova em Direito Civil (BGB-InfoV) completam e integram, nessa medida, as disposições contidas nas presentes CGC.

1.3 Estas CGC aplicam-se com carácter exclusivo. Condições contratuais divergentes, em particular condições do cliente que contrariem as presentes CGC, só se tornam parte integrante do contrato quando e na medida em que a Wagner Kurzreisen tenha aceitado expressamente e por escrito a sua inclusão. Em especial, não se consideram incluídas no contrato as condições divergentes do cliente pelo simples facto de o cliente a elas se referir e as transmitir à Wagner Kurzreisen, ou de a Wagner Kurzreisen não se opor expressamente à validade das condições divergentes do cliente, ou de esta executar um pedido ou um serviço sem reserva expressa.

2. Celebração do contrato de viagem

2.1 Os serviços de viagem descritos pela Wagner Kurzreisen na oferta de serviços em linha não constituem propostas juridicamente vinculativas. Ao efetuar a declaração eletrónica de reserva perante a Wagner Kurzreisen (doravante: “reserva”), o cliente propõe de forma vinculativa à Wagner Kurzreisen a celebração de um contrato de viagem nos termos das condições indicadas na respetiva oferta de serviços em linha. A Wagner Kurzreisen confirma a receção da reserva por via eletrónica (doravante: “confirmação de receção”). A confirmação de receção não constitui ainda aceitação, por parte da Wagner Kurzreisen, da proposta do cliente.

2.2 O contrato de viagem entre o cliente e a Wagner Kurzreisen só se considera celebrado quando o cliente receber uma declaração de aceitação da Wagner Kurzreisen, através da qual esta confirme expressamente a reserva em suporte durável (forma de texto) e que contenha todas as informações essenciais sobre os serviços de viagem reservados pelo cliente (doravante: “confirmação de reserva”).

2.3 Caso o conteúdo da confirmação de reserva divirja do conteúdo da reserva, a confirmação de reserva divergente constitui uma nova proposta da Wagner Kurzreisen ao cliente para a celebração de um contrato de viagem, à qual a Wagner Kurzreisen se mantém vinculada durante dez dias. O contrato de viagem celebra-se com base nessa nova proposta caso o cliente a aceite dentro do prazo de dez dias.

2.4 Caso o cliente ainda não tenha completado 18 anos de idade, necessita, para celebrar um contrato de viagem com a Wagner Kurzreisen, do consentimento dos seus representantes legais.

3. Conteúdo do contrato de viagem

3.1 O conteúdo e o âmbito dos serviços de viagem a prestar pela Wagner Kurzreisen com base num contrato de viagem resultam exclusivamente do conteúdo da confirmação de reserva e da oferta de serviços em linha nela referida.

3.2 Os serviços de viagem individuais contratados pelo cliente junto de outros prestadores (“serviços de terceiros”) não são serviços da Wagner Kurzreisen, sendo antes prestados por terceiros (por exemplo, hotéis, outros prestadores de alojamento e restauração, organizadores de concertos, etc., doravante: “prestadores de serviços”). Os prestadores de serviços não estão autorizados pela Wagner Kurzreisen a prestar garantias ao cliente, nem a celebrar com o cliente acordos que ultrapassem, contrariem ou alterem os serviços especificados pela Wagner Kurzreisen na confirmação de reserva e na oferta de serviços em linha nela referida. Perante a Wagner Kurzreisen, os serviços de terceiros não estão sujeitos ao regime jurídico do contrato de viagem organizada na aceção dos §§ 651a a 651y do BGB. Nestes casos, cabe ao cliente observar as eventuais condições, próprias ou divergentes, do respetivo prestador relativamente ao serviço de terceiro.

3.3 Os folhetos de hotéis, de eventos e outros, bem como qualquer outra informação não publicada pela Wagner Kurzreisen, não vinculam a Wagner Kurzreisen, salvo se tiverem sido incluídos no contrato de viagem, por escrito ou por via eletrónica, mediante declaração expressa da Wagner Kurzreisen.

3.4 Os bilhetes, tickets ou outros documentos de que o cliente necessite para assistir a eventos (doravante: “bilhetes para eventos”) ficam à disposição do cliente no local do evento (por exemplo, na bilheteira do teatro ou da sala de concertos) ou no hotel reservado pelo cliente.

4. Preços e pagamento

4.1 Os preços das viagens são preços globais, incluindo os impostos e taxas locais aplicáveis à data da celebração do contrato. Não estão incluídas as taxas locais que, nos termos da legislação municipal aplicável, sejam devidas pelo próprio cliente (por exemplo, a taxa turística). Essas taxas devem ser pagas pelo cliente e/ou pelos seus acompanhantes no local, de acordo com as tarifas locais em vigor.

4.2 Imediatamente após a celebração do contrato de viagem, o cliente fica obrigado a pagar à Wagner Kurzreisen um sinal correspondente a 20 % do preço da viagem. No caso de viagens combinadas com a aquisição de bilhetes (por exemplo, musicais, concertos, óperas), o sinal corresponde ao valor dos bilhetes acrescido de 20 % dos restantes serviços de viagem. O montante exato do sinal consta da fatura. Os custos adicionais de eventuais seguros contratados vencem-se imediatamente após a emissão da fatura.

4.3 A Wagner Kurzreisen só pode exigir ou aceitar do cliente o pagamento do preço da viagem organizada antes da conclusão da mesma se existir um contrato válido de proteção dos fundos do cliente e se este tiver recebido o certificado de garantia, com o nome e os dados de contacto do garante, de forma clara, compreensível e destacada. Para proteção dos fundos dos clientes, a Wagner Kurzreisen celebrou um seguro de insolvência com a Deutscher Reisesicherungsfonds GmbH. O certificado de garantia consta da confirmação de viagem entregue ao cliente.

4.4 O remanescente do preço da viagem (pagamento final) vence-se quatro semanas antes da utilização dos serviços de viagem (doravante: “início da viagem”), sem necessidade de novo aviso, desde que esteja assegurado que a viagem se realizará e que tenha sido entregue ao cliente o certificado de garantia exigido.

4.5 Caso o cliente não efetue o sinal e/ou o pagamento final nas datas de vencimento acordadas, apesar de a Wagner Kurzreisen estar em condições e disposta a prestar corretamente os serviços contratuais, ter cumprido os seus deveres legais de informação, e não assistindo ao cliente qualquer direito de retenção legal ou contratual, o cliente não tem direito aos serviços de viagem. Neste caso, a Wagner Kurzreisen tem o direito de resolver o contrato de viagem após interpelação ou aviso de pagamento com concessão de um prazo suplementar razoável, e de exigir do cliente os custos de

cancelamento nos termos do ponto 6 destas CGC. Em qualquer caso, o cliente pode demonstrar à Wagner Kurzreisen que esta não sofreu qualquer dano, ou que sofreu um dano consideravelmente inferior. A Wagner Kurzreisen não beneficia dos direitos previstos nesta cláusula caso já exista, nessa data, um defeito considerável da viagem.

5. Alterações de serviços e de preço

5.1 A Wagner Kurzreisen está autorizada a efetuar, antes do início da viagem, alterações das características essenciais dos serviços de viagem relativamente ao conteúdo acordado no contrato de viagem organizada, que se tornem necessárias após a celebração do contrato (por exemplo, por motivos de segurança ou por acontecimentos imprevisíveis, como condições meteorológicas) e que não tenham sido causadas de forma dolosa pela Wagner Kurzreisen, desde que tais alterações sejam insignificantes, não impliquem uma alteração substancial dos serviços de viagem e não afetem a configuração geral da viagem – por exemplo, o alojamento num hotel próximo de categoria igual ou superior à do hotel originalmente reservado. O cliente será informado destas alterações de forma imediata, clara, compreensível e destacada, num suporte durável (por exemplo, por correio eletrónico ou mensagem escrita/SMS).

5.2 Caso ocorra uma alteração significativa de uma característica essencial de um serviço de viagem, ou um desvio relativamente a especificações particulares do cliente que tenham passado a integrar o contrato de viagem, o cliente tem o direito, dentro do prazo razoável fixado pela Wagner Kurzreisen na comunicação da alteração, de:

- aceitar a alteração; ou
- resolver o contrato de viagem sem qualquer encargo; ou
- exigir a participação numa viagem alternativa, desde que a Wagner Kurzreisen disponibilize tal viagem.

Caso o cliente não responda à comunicação da alteração, ou não responda dentro do prazo fixado, a alteração comunicada considera-se aceite.

5.3 Os direitos de garantia mantêm-se inalterados caso os serviços alterados apresentem defeitos. Caso a Wagner Kurzreisen tenha incorrido em custos inferiores para a realização da viagem alterada ou da viagem alternativa de qualidade equivalente, a diferença será reembolsada ao cliente nos termos do § 651m, n.º 2, do BGB.

6. Desistência por parte do cliente, encargos de cancelamento

6.1 O cliente pode desistir do contrato de viagem a qualquer momento antes do início da viagem (doravante: “desistência”). Para o efeito, é determinante a receção, pela Wagner Kurzreisen, da respetiva declaração de desistência do cliente.

6.2 Caso o cliente desista ou não inicie a viagem, a Wagner Kurzreisen tem direito a exigir uma compensação razoável pelos preparativos de viagem já realizados e por outras despesas incorridas. Tal não se aplica caso a Wagner Kurzreisen seja responsável pelo motivo da desistência ou da não utilização dos serviços de viagem por parte do cliente, ou em caso de força maior. A Wagner Kurzreisen tem o direito de exigir do cliente essa compensação razoável de forma fixa e global (doravante: “encargos de cancelamento”). O montante dos encargos de cancelamento depende do preço da viagem e do momento em que ocorre a desistência, sendo determinado de acordo com a tabela seguinte, salvo disposição diferente estabelecida na oferta de viagem e na confirmação de reserva. Serão deduzidas pela Wagner Kurzreisen as despesas poupadas em resultado da desistência ou da não realização da viagem, bem como qualquer reutilização dos serviços de viagem.

6.3 A Wagner Kurzreisen calcula os encargos de cancelamento do seguinte modo, salvo disposição diferente estabelecida na oferta de viagem e na confirmação de reserva:

- Desistência até 30 dias antes da data de partida acordada: 30 % do preço da viagem;
- Desistência até 21 dias antes da data de partida acordada: 50 % do preço da viagem;

- Desistência até 14 dias antes da data de partida acordada: 65 % do preço da viagem;
- Desistência até 7 dias antes da data de partida acordada: 75 % do preço da viagem;
- Desistência a partir de 7 dias antes da data de partida acordada: 95 % do preço da viagem;
- Em caso de não comparecimento sem desistência prévia: 95 % do preço da viagem.

6.4 Para as viagens associadas à aquisição de bilhetes (por exemplo, musicais, concertos, óperas), é devido, imediatamente após a reserva, 100 % do preço do bilhete.

6.5 O cliente reserva-se o direito de demonstrar que a Wagner Kurzreisen não incorreu em custos, ou que estes foram inferiores aos encargos de cancelamento. Nesse caso, o cliente fica obrigado a pagar apenas os custos efetivamente inferiores.

6.6 Em casos individuais, a Wagner Kurzreisen tem o direito de exigir do cliente, em vez dos encargos de cancelamento, os custos concretos em que efetivamente incorreu, nos termos da lei aplicável. Neste caso, a Wagner Kurzreisen fica obrigada a quantificar e a comprovar concretamente a indemnização reclamada.

6.7 Os encargos de cancelamento devidos são exigíveis de imediato, em cada caso.

7. Advertências relativas ao direito legal de livre resolução

7.1 Recorda-se que, nos termos da lei aplicável (§§ 312, n.º 7, e 312g, n.º 2, ponto 9, do BGB), não assiste ao cliente qualquer direito legal de livre resolução relativamente a contratos de viagem organizada celebrados nos termos dos §§ 651a e 651c do BGB, quando celebrados através de venda à distância.

7.2 Existirá, contudo, um direito legal de livre resolução caso o contrato de viagem tenha sido celebrado com o cliente, na qualidade de consumidor, fora do estabelecimento comercial, salvo se as negociações orais que estiveram na base da celebração do contrato tiverem decorrido na sequência de pedido prévio do cliente; também neste último caso não assiste ao cliente qualquer direito legal de livre resolução.

8. Alterações de reserva pelo cliente, pessoa substituta

8.1 A Wagner Kurzreisen envidará esforços para, a pedido do cliente, proceder a alterações dos serviços de viagem ou das datas indicadas na confirmação de reserva (por exemplo, alteração da data da viagem, do destino, do alojamento ou de serviços adicionais, cada uma dessas alterações doravante: “alteração de reserva”). A Wagner Kurzreisen não está, contudo, obrigada a efetuar alterações de reserva.

8.2 A Wagner Kurzreisen cobrará ao cliente uma taxa de tramitação de EUR 25,00, acrescida de IVA, por cada alteração de reserva (doravante: “encargos de alteração de reserva”). Caso os custos efetivos resultantes da alteração de reserva excedam o valor desta taxa, o cliente suportará também os custos adicionais, desde que a Wagner Kurzreisen o tenha informado previamente dos mesmos.

8.3 As presentes CGC não afetam o direito do cliente de indicar uma pessoa substituta para a viagem, nos termos da lei aplicável (§ 651b do BGB). Para tal, é necessário que a Wagner Kurzreisen receba a respetiva comunicação do cliente. A Wagner Kurzreisen pode opor-se à substituição caso a pessoa substituta não preencha os requisitos especiais exigidos para a viagem, ou caso a sua participação seja contrária a disposições legais ou administrativas. Caso uma pessoa substituta passe a integrar o contrato de viagem, essa pessoa e o cliente respondem solidariamente perante a Wagner Kurzreisen pelo preço da viagem e pelos custos adicionais resultantes da substituição.

8.4 Os encargos de alteração de reserva devidos são exigíveis de imediato, em cada caso.

9. Serviços não utilizados

9.1 Caso o cliente, por motivos que lhe sejam imputáveis, não utilize serviços de viagem individuais que a Wagner Kurzreisen esteja ou estivesse em condições de prestar nos termos do contrato, não tem direito ao reembolso proporcional do preço da viagem, salvo se tais motivos lhe conferirem, nos termos da lei aplicável, o direito de desistir sem encargos ou de resolver o contrato de viagem organizada.

9.2 A Wagner Kurzreisen procurará obter dos prestadores de serviços o reembolso das despesas poupadas. Tal não se aplica quando se trate de despesas de valor insignificante.

10. Garantia em caso de defeitos, resolução e dever de colaboração do cliente

10.1 Caso os serviços de viagem não sejam prestados pela Wagner Kurzreisen com as características a que se comprometeu, ou apresentem deficiências que eliminem ou reduzam o seu valor ou a sua aptidão para o uso habitual ou contratualmente previsto (defeitos), o cliente tem o direito de exigir da Wagner Kurzreisen a respetiva correção. A Wagner Kurzreisen pode recusar a correção caso esta implique um esforço desproporcionado. A Wagner Kurzreisen tem o direito de proceder à correção mediante a prestação de um serviço substitutivo equivalente.

10.2 Caso os serviços de viagem sejam defeituosos, o cliente tem direito a uma redução do preço da viagem durante o período em que subsista o defeito (redução). O preço da viagem é reduzido na proporção correspondente à relação entre o valor dos serviços de viagem sem defeitos, à data da celebração do contrato, e o valor real dos serviços de viagem.

10.3 O cliente é obrigado a comunicar de imediato o defeito à Wagner Kurzreisen, aos seus representantes no destino, se aplicável, ou ao ponto de contacto indicado ao cliente para o efeito. Caso o cliente, por culpa sua, não o faça, não haverá lugar à redução. O cliente está ainda obrigado, nos termos da lei aplicável, a mitigar os danos.

10.4 O cliente tem direito a resolver o contrato de viagem com fundamento em defeito caso os serviços de viagem sejam consideravelmente afetados em consequência do defeito e a Wagner Kurzreisen não proceda à respetiva correção dentro de um prazo razoável. O mesmo se aplica caso não seja razoavelmente exigível ao cliente que utilize os serviços de viagem, por motivo perceptível para a Wagner Kurzreisen. O cliente não necessita de fixar prazo apenas quando a correção seja impossível, quando a Wagner Kurzreisen a recuse, ou quando o cliente tenha um interesse especial na resolução imediata do contrato de viagem.

10.5 Caso, no momento em que a resolução do contrato pelo cliente nos termos do ponto 10.4 produza efeitos, a Wagner Kurzreisen já tenha prestado parcialmente os serviços de viagem, o cliente deve pagar a parte proporcional do preço da viagem correspondente aos serviços já recebidos, desde que estes se revistam de interesse para o cliente.

10.6 Sem prejuízo da redução ou da resolução, o cliente pode exigir da Wagner Kurzreisen uma indemnização por incumprimento, salvo se o defeito nos serviços de viagem resultar de circunstância pela qual a Wagner Kurzreisen não seja responsável.

11. Limitação de responsabilidade, serviços de terceiros

11.1 A responsabilidade contratual da Wagner Kurzreisen por tais danos está limitada ao triplo do preço da viagem, relativamente a danos que:

não sejam danos corporais; e

não tenham sido causados com culpa.

11.2 Eventuais direitos adicionais decorrentes de convenções internacionais, ou de disposições legais nelas baseadas, não são afetados por esta limitação.

11.3 A Wagner Kurzreisen não responde por falhas de prestação de serviços, nem por danos pessoais ou materiais, relacionados com serviços que sejam meramente intermediados como serviços de terceiros (por exemplo, excursões/visitas guiadas intermediadas, eventos desportivos), desde que estes serviços tenham sido expressamente identificados como tal no sítio web, no anúncio da viagem e na correspondente confirmação de viagem, com indicação da identidade e do endereço do respetivo prestador, de forma suficientemente clara para que o cliente reconheça que não integram a viagem organizada da Wagner Kurzreisen e que foram selecionados separadamente. Ficam ressalvados os §§ 651b, 651c, 651w e 651y do BGB. A Wagner Kurzreisen responde, contudo, sempre que e na medida em que um dano sofrido pelo cliente ou pelos seus acompanhantes resulte do incumprimento de deveres de informação, esclarecimento ou organização que lhe incumbam.

12. Resolução e desistência por parte da Wagner Kurzreisen, número mínimo de participantes

12.1 A Wagner Kurzreisen pode resolver o contrato de viagem sem aviso prévio após o início da viagem, caso o cliente, apesar de advertência da Wagner Kurzreisen nesse sentido, perturbe de forma persistente a prestação dos serviços de viagem, ou caso o cliente adote um comportamento contrário ao contrato de tal forma grave que justifique a resolução imediata do contrato de viagem.

12.2 Em caso de resolução nos termos do ponto 12.1, a Wagner Kurzreisen mantém o direito ao preço total da viagem acordado. Deverão, contudo, ser deduzidos o valor das despesas poupadas, bem como as vantagens que a Wagner Kurzreisen obtenha da utilização alternativa dos serviços de viagem não utilizados, incluindo eventuais reembolsos por parte dos prestadores de serviços.

12.3 Sempre que a confirmação de reserva e a oferta de serviços em linha façam referência à necessidade de um número mínimo de participantes para a prestação dos serviços de viagem, a Wagner Kurzreisen pode desistir do contrato de viagem até 30 dias antes do início da viagem, caso não seja atingido esse número mínimo. Neste caso, a Wagner Kurzreisen comunicará a desistência de imediato, assim que se verificar que os serviços de viagem não podem ser prestados por não ter sido atingido o número mínimo de participantes. Neste caso, o cliente recebe de imediato o preço da viagem pago, ou o sinal pago por conta do preço da viagem.

12.4 Caso a Wagner Kurzreisen desista do contrato de viagem nos termos do ponto 12.3, o cliente pode exigir a prestação de outros serviços de viagem pelo menos equivalentes, na medida em que a Wagner Kurzreisen esteja em condições de oferecer tais serviços, a partir da sua oferta atual, sem aumento do preço da viagem. O cliente deve exercer este direito perante a Wagner Kurzreisen imediatamente após a comunicação da desistência por parte desta.

13. Prescrição, compensação e cessão

13.1 Os direitos de garantia do cliente em caso de defeitos, nos termos do § 651i, n.º 3, do BGB, prescrevem no prazo de dois anos. O prazo de prescrição inicia-se no dia em que a viagem organizada deveria terminar nos termos do contrato. Quanto ao mais, os direitos do cliente prescrevem nos termos da lei aplicável.

13.2 O cliente só pode compensar créditos próprios com créditos da Wagner Kurzreisen na medida em que os seus créditos tenham sido reconhecidos por decisão transitada em julgado, sejam incontestados, ou tenham sido reconhecidos pela Wagner Kurzreisen. O mesmo se aplica ao exercício de um direito de retenção, que o cliente só pode invocar caso o seu crédito resulte da mesma relação contratual.

13.3 Está excluída a cessão a terceiros dos direitos do cliente perante a Wagner Kurzreisen. Excetua-se a cessão a familiares que viajem em conjunto com o cliente.

14. Seguro de cancelamento de viagem

A Wagner Kurzreisen recomenda ao cliente a contratação de um seguro de cancelamento de viagem, o qual não está incluído nos serviços e preços oferecidos pela Wagner Kurzreisen.

15. Requisitos de passaporte e visto, disposições sanitárias

15.1 A Wagner Kurzreisen informará o cliente, antes da celebração do contrato, sobre os requisitos gerais de passaporte e visto do país de destino, incluindo os prazos aproximados para obtenção de vistos, bem como sobre formalidades sanitárias e eventuais alterações das mesmas antes do início da viagem. Parte-se do pressuposto de que não existem particularidades na pessoa do cliente ou dos seus acompanhantes (por exemplo, dupla nacionalidade, apatridia); caso tal não se verifique, a Wagner Kurzreisen solicita ao cliente que o comunique antecipadamente ou, o mais tardar, no momento da reserva da viagem.

15.2 O cliente é responsável pela obtenção e pela posse dos documentos de viagem exigidos pelas autoridades, por eventuais vacinas necessárias, bem como pelo cumprimento das disposições aduaneiras e cambiais. O cliente deve assegurar-se de que o seu passaporte ou documento de identificação tem validade suficiente para a viagem. Os prejuízos decorrentes do incumprimento destas disposições, como, por exemplo, o pagamento de encargos de cancelamento, correm por conta do cliente. Tal não se aplica caso a Wagner Kurzreisen não tenha informado o cliente, ou o tenha feito de forma insuficiente ou incorreta.

15.3 Informa-se o cliente de que, desde 26.06.2012, as inscrições de menores no passaporte dos pais deixaram de ser válidas, não permitindo a passagem de fronteiras. Para viajar para o estrangeiro, os menores necessitam, desde o nascimento, de documento de viagem próprio (por exemplo, passaporte infantil, para menores desde o nascimento até aos 12 anos). Mais informações podem ser obtidas junto da respetiva embaixada ou consulado. Recomenda-se aos clientes de outras nacionalidades que se informem sobre os requisitos de entrada aplicáveis junto da embaixada ou consulado competente.

15.4 O cliente pode obter informação adicional nos sítios web das autoridades ou administrações competentes do seu país de residência. Os utilizadores ou clientes que não sejam cidadãos da União Europeia (UE) podem consultar mais informações sobre os requisitos de passaporte e visto nas páginas informativas de livre acesso da UE, em https://europa.eu/youreurope/citizens/travel/entry-exit/non-eu-nationals/index_pt.htm, onde são disponibilizadas, organizadas por país da UE, informações adicionais sobre a entrada, bem como dados de contacto das administrações nacionais dos países da UE.

16. Lei aplicável e foro competente

16.1 A relação contratual entre a Wagner Kurzreisen e o cliente, e todas as pretensões com ela relacionadas, regem-se exclusivamente pela lei alemã, independentemente da nacionalidade ou da residência do cliente.

16.2 O cliente só pode demandar a Wagner Kurzreisen no foro da sede social da Wagner Kurzreisen, em Berlim.

16.3 Caso a Wagner Kurzreisen intente uma ação contra clientes que sejam comerciantes de pleno direito, pessoas coletivas de direito privado ou público, ou caso uma ação da Wagner Kurzreisen se dirija contra pessoas com domicílio ou residência habitual no estrangeiro, ou cujo domicílio ou residência habitual seja desconhecido no momento da propositura da ação, o foro competente é o da sede social da Wagner Kurzreisen, em Berlim.

16.4 A Wagner Kurzreisen não está disposta a participar num processo de resolução de litígios perante uma entidade de resolução alternativa de litígios de consumo.

17. Cláusula de nulidade parcial

17.1 Caso alguma disposição destas CGC ou do contrato seja ou venha a ser nula, ineficaz, inaplicável ou inexequível, total ou parcialmente, tal não afeta a validade e a exequibilidade das restantes disposições destas CGC e do contrato.

17.2 As alterações ou aditamentos devem revestir, no mínimo, forma de texto (suporte durável). Para a alteração, supressão ou aditamento da presente cláusula é exigida a forma escrita.